

LEI Nº 1.459 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera dispositivo da Lei nº 1.433, de 01 de outubro de 2025, para correção de erro material, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.433, de 01 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da sua destinação de origem e doar à empresa C. JUNIOR MARQUES PERES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.613.015/0001-82, com sede na Rua Aparício Borges do Rego, nº 831, anexo Sala 1, bairro Jardim Paraíso, na cidade de Fátima do Sul/MS, que tem como atividade principal a manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e máquinas agrícolas, a seguinte área:

1. MATRÍCULA Nº 26.156 do Registro de Imóveis da comarca de Fátima do Sul – MS: ÁREA DESMEMBRADA 1.07 - Lote Urbano nº 1.07 da Quadra nº 05 (cinco), do “Loteamento Polo Industrial”, situado no município e Comarca de Fátima do Sul/MS; LOCAL: Lado ímpar da Avenida Projetada A, distando 34,63 metros da Avenida Projetada B.
ÁREA: 969,50 m² (novecentos e sessenta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados);
CONFRONTAÇÕES: NORTE: 69,25 metros com o lote 1.08 da quadra 05; SUL: 69,25 metros com o lote 1.06 da quadra 05; LESTE: 14,00 metros com parte do lote rural 26 da quadra 05; OESTE: 14,00 metros com a Avenida Projetada B, de propriedade do Município de Fátima do Sul, avaliado no valor de R\$ 82.407,50 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), pela Comissão Especial constituída pelo Decreto n.º 086/2025, de 30 de maio de 2025.”

Art. 2º Permanecem inalterados todos os demais dispositivos da Lei nº 1.433, de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 13 de fevereiro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal